LIDO
Em 20/05/03
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

IND 590/2003

INDICAÇÃO N° 003

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES,
Em 20/05/03
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de Centro de Ensino Especial na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de um Centro de Ensino Especial na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind n.º 590 / 2003
n.º 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente Indicação, esperamos ver mitigado o drama de diversas famílias, de nossa Região Administrativa do Cruzeiro, que quando procuram atendimento de ensino especial para seus filhos, deparam-se com uma série de dificuldades, principalmente de locomoção, uma vez que os Centros já existentes encontram-se em locais por demais distantes da RA-XI.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares, na aprovação desta Indicação que, sem dúvida alguma, trará relevantes benefícios à nossa população cruzeirense.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2003

Deputado *ODILON AIRES*
PMDB/DF

SAIN – Parque Rural Gabinete 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Tel.: 348-8202 – Fax: 348-8203